



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 384/2017

ACRESCENTA O PARAGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 7.162, DE 02 DE SETEMBRO DE 1998, QUE INSTITUI O DIA 31 DE OUTUBRO COMO DATA COMEMORATIVA DA REFORMA PROTESTANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA-MG APROVA:

Art. 1º - A lei nº 7.162, de 02 de setembro de 1998, que institui o dia 31 de outubro

como data comemorativa da Reforma Protestante, fica acrescido do seguinte parágrafo único:

Parágrafo Único - O Poder Legislativo Municipal realizará sessão especial neste dia ou em dia útil próximo, para promover ações educativas e momento de reflexão sobre esse importante marco na história, e ainda, para homenagear representantes das igrejas evangélicas protestantes com representação no município. (NR)

Art. 2º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo César P.C.

Ver. Paulo César - PC
Vereador

Justificativa:

O Presente projeto de lei visa acrescentar o parágrafo único ao artigo primeiro da Lei Municipal nº 7.162, de 02 de setembro de 1998, que institui o dia 31 de outubro como data comemorativa da Reforma Protestante. O projeto tem como objetivo celebrar um fato muito importante na história do cristianismo. Em 2017 a Reforma Protestante completa 500 anos, um marco na história da humanidade, visto que nenhum aspecto da vida humana ficou intacto, pois abrangeram transformações nas esferas políticas, econômicas, religiosas, morais, literárias, filosóficas, e nas instituições de ensino. Historicamente, a Reforma teve um papel decisivo na redefinição da mentalidade do homem moderno ocidental. No palco da história, o protestantismo concedeu uma especial importância à alfabetização. A contribuição da Reforma no contexto educacional foi determinante, pois a igreja era a única responsável pela organização e manutenção da educação escolar, o movimento protestante estimulava a educação



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 384/2017

pública, universal e gratuita, para quem não possuía recursos para custeá-la, o que na época era privilégio somente para os clérigos. Ressalta-se, que no aspecto econômico a reforma contribuiu com o desenvolvimento capitalista, que fundamenta a atual economia moderna. O protestantismo produziu uma atitude que valorizava a força interior, a autodisciplina e o comportamento sóbrio e metódico; atributos necessários a uma classe média em busca de sucesso em um mundo altamente competitivo. Pelo exposto, e tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse social, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, contando com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Paulo César P.C.

Ver. Paulo César - PC
Vereador